



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177

CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

REQUERIMENTO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rosário Oeste - MT, 02 de setembro de 2026.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

Assunto: Abertura de procedimento de acompanhamento e fiscalização da execução das emendas impositivas de 2026.

A Vereadora que subscreve, com fundamento no art. 63, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 207 e 208 do Regimento Interno, REQUER a abertura, no âmbito desta Comissão, de procedimento formal de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas do exercício de 2026.

A Lei Orgânica confere à Comissão Permanente de Finanças atribuição de acompanhamento e fiscalização orçamentária. O Regimento Interno autoriza a Comissão a examinar processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura e a solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito, assegurando a qualquer vereador o direito de acompanhar seus estudos.

Requer-se que o procedimento contemple as seguintes diligências:

- 1 - requisitar ao Executivo a relação completa das emendas impositivas de 2026 e os respectivos processos administrativos;
- 2 - conferir, em cada caso, dotação, objeto, beneficiário, valor, empenho, liquidação, pagamento e eventuais restos a pagar;
- 3 - identificar as emendas não iniciadas, paralisadas ou com execução inferior ao programado e exigir justificativa específica;
- 4 - examinar eventual impedimento de ordem técnica, verificando sua consistência, documentação, tempestividade e comunicação ao Legislativo;
- 5 - comparar a execução entre os diferentes vereadores, para aferir o cumprimento da exigência de tratamento equitativo e impessoal;
- 6 - solicitar manifestação do Controle Interno e, se necessário, da Procuradoria Municipal sobre casos controvertidos;

Câmara Mun. de Rosário Oeste-MT

INDEFERIDO

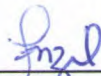
Em

PROCURADORIA MUNICIPAL NA SESSÃO DE

7 - promover reunião de trabalho com Finanças/Planejamento, Controle Interno, Procuradoria e secretarias executoras, mediante os instrumentos regimentais cabíveis;

8 - elaborar relatório parcial e relatório final, apontando providências, prazos e eventuais encaminhamentos aos órgãos de controle.

Requer-se, ainda, que esta Vereadora seja cientificada das reuniões, diligências e documentos juntados ao procedimento, para exercício do direito previsto no art. 208 do Regimento Interno.



SELMA ANZIL

Vereadora - Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT

